

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.413 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR A AMPLIAÇÃO DA FROTA DO SAMU 192 NOS MUNICÍPIOS DE MIGUEL PEREIRA, SAPUCAIA E VASSOURAS E A INCLUSÃO COMO ADITIVO NO PAR RUE CENTRO SUL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado ao processo nº SEI-080002/000446/2021;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu título VIII, capítulo II, que trata do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

- a Portaria GM/MS nº 1.609, de 30 de setembro de 2015 que suspende e remaneja recursos do limite financeiro anual do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, aprova o Componente Hospitalar das Etapas II e III do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, aprova o Componente Parto e Nascimento da Etapa II do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, e aloca recursos financeiros para suas implantações;

- a Deliberação CIR CS nº 19, de 24 de março de 2021, que pactua a solicitação e ratificação para a expansão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) com Unidades de Suporte Básico em bases descentralizadas nos distritos de: Conrado, Município de Miguel Pereira; Vila do Pião, Município de Sapucaia; e Andrade Pinto, Município de Vassouras, da região Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a expansão do SAMU192 nos municípios de Miguel Pereira (distrito Conrado), Sapucaia (Vila do Pião) e Vassouras (distrito Andrade Pinto) com 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) em cada localidade.

Art. 2º - Pactuar a inclusão como aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) Centro Sul.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.414 DE 13 DE MAIO DE 2021

APROVA PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE 1 (UMA) EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE III, DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado ao processo nº SEI-080005/000574/2021,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica publicada como anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar Projeto para implantação de 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua Modalidade III, do município de Mesquita.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.415 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado ao processo nº SEI-080001/026383/2020;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo de ampliação de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal na modalidade I, na Estratégia de Saúde da Família Rio Seco (CNES:2274159); Barreira (CNES: 5522692); Bonsucesso (CNES: 3405435) no município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.416 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA REGIÃO METROPOLITANA II.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado ao processo nº SEI 080001/009190/2021;

- a Deliberação CIB-RJ Nº 1103 de 11 de novembro de 2010, que trata da criação da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metropolitana II;

- a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde- ANEXO XL- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIR Metropolitana II, no ano de 2020, realizada no município de Niterói, na data 28 de Agosto de 2020;

- a Deliberação CIR-METRO II nº 016/2020, de 28 de agosto de 2020, que pactua o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metropolitana II;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º- Pactua o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metropolitana II;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2317602

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 720 DE 17 DE MAIO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde. Processo nºs SEI-080001/000803/2021 e SEI-080007/004037/2021.

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o inciso IX, § 1º, do art. 82 da Lei nº 287/79;

- Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239/75 e no art. 10 da Lei Estadual nº 5.427/2009, assim como o Estatuto e o Regimento Interno desta Fundação;

- a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos aos procedimentos financeiros e de pagamentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor de Planejamento e Gestão, DILERMANDO RIBEIRO LIMA, CPF nº 347.462.697-34, competência para praticar, como Ordenador de Despesa, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação Saúde, que consistem em:

- I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;
- III - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Delegar à Diretora Administrativa Financeira Interina, REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, CPF nº 542.078.607-97, competência para praticar atos de gestão contratual no âmbito da Fundação Saúde, dentre os quais:

- I - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexistência, tudo na forma da Lei;
- II - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, definidos no Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;
- III - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 3º - No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

- I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;
- II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;
- III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exarados pela Fundação Saúde.

Art. 4º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Parágrafo Único - As atribuições referidas nos incisos I e II do caput do artigo 1º e nos incisos I e II do caput do art. 2º, não excluem a possibilidade do Diretor Executivo ratificar, quando entender necessário, os atos praticados pelo Ordenador.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria FS/DE Nº 597 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Executivo

Id: 2317291

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 046/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL) - Item 01, para abastecer as unidades sob Gestão da Fundação do Estado do Rio de Janeiro. - HEMORIO, IE-CAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, HEER, CPRJ, LACEN e IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 47.318,88 (quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 53/2021 (doc. SEI 13370600) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 16365895). **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002566/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 046/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIREL. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (LUVAS PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NÃO ESTERELIZADA) - Itens 03 e 04, para abastecer as unidades sob Gestão da Fundação do Estado do Rio de Janeiro. - HEMORIO, IE-CAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, HEER, CPRJ, LACEN e IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 5.263.462,00 (cinco milhões duzentos e sessenta três mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 53/2021 (doc. SEI 13370600) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 16365895). **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002566/2020.**

Id: 2317308

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2021

DISPENSA, a pedido, **HERTA BOTELHO DA COSTA**, Prof. Doc. I, ID 3548652-0/01, da função de Diretor do C.E. Coronel Antonio Peçanha, U.A. 11802313540, Município de Comendador Levy Gasparian, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 23/09/2019, publicado no DOERJ de 24/09/2019. Processo nº SEI-030042/000764/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **MICHELLE KREPK**, Prof. Doc. I, ID 4188094-3/2, para exercer a função de Diretor do C.E. Coronel Antonio Peçanha, U.A. 11802313540, Tipo D, Município do Comendador Levy Gasparian, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Herta Botelho da Costa, ID 3548652-0/1. Processo nº SEI-030042/000764/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **DIEGO LOYO MACHADO**, Prof. Doc. I, ID 4425072-0/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 210 Mario Alves de Souza Vieira, U.A. 11802310544, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jeferson de Souza Lemos, ID 4183075-0/7. Processo nº SEI-030039/000708/2021.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526 de 14/06/2017, **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 4400712-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 333 Cacilda Becker, U.A. 11802304578, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marlene dos Anjos, ID 3439643-8/2. Processo nº SEI-030033/001402/2021.

DISPENSA, a pedido, **TATIANA RANGEL DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4391127-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rodrigo Otávio Filho, U.A. 11802306522, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 31/08/2020, publicado no DOERJ de 02/09/2020. Processo nº SEI-030035/000693/2021.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526 de 14/06/2017, **TATIANA RANGEL DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4391127-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Rodrigo Otávio Filho, U.A. 11802306522, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carla Lima Gomes, ID 3609006-9/1. Processo nº SEI-030035/000693/2021.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 4º da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **JUPIRA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Prof. Doc. I, ID 4273782-6/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prefeito Luiz Guimarães, U.A. 11802304521, Tipo A, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por José Antonio da Silva, ID 4138287-0/2. Processo nº SEI-030033/001259/2021.

DESIGNA CRISTIANNY MARCIA SOARES MENDES, Prof. Doc. II, ID 3698905-3/1, para exercer a função de Secretário da E.E. João XIII, U.A. 11802308554, Tipo D, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcos de Almeida Monteiro, ID 3693463-1/1. Processo nº SEI-030037/000119/2021.

DISPENSA, a pedido, **LUCILA PORTO DE PAULA FERNANDES**, Prof. Doc. II, ID 3494511-3/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Santa Rita de Cassia, U.A. 11802304545, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/001375/2021.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 4º da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **LUCILA PORTO DE PAULA FERNANDES**, Prof. Doc. II, ID 3494511-3/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. São Cristóvão, U.A. 11802304527, Tipo B, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030033/001375/2020.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 4º da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 4192921-7/4, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Bairro Nova Aurora, U.A. 11802310583, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030039/000955/2021.